



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULOALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2018 Quinta - Feira - 12 de Novembro de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

**DECRETO Nº 3.199 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Fixa a tabela de vencimento de Impostos Municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 046/2020 do Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica fixada a tabela com as respectivas datas de vencimentos dos seguintes Impostos Municipais:  **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) e **ISSQN** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), para o exercício de 2021, baseado no IPCA acumulado de outubro de 2019 a outubro de 2020, de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), conforme discriminados abaixo:

#### IPTU

	Vencimento
Cota Única	2/04/2021
1ª parcela	2/04/2021
2ª parcela	0/05/2021
3ª parcela	0/06/2021
4ª parcela	2/07/2021
5ª parcela	0/08/2021

#### ISSQN

	Vencimento
Cota Única	2/04/2021
1ª parcela	2/04/2021
2ª parcela	0/05/2021
3ª parcela	0/06/2021
4ª parcela	2/07/2021

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de novembro de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 3.203 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Memorando nº 005/20-DEO,

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de novembro de 2020.**

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.203 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		5.000,00
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.999990009.999	9.9.99.99-01	54.000,00	
<b>Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</b>			
2010.092711152.007	3.1.90.13-01		7.000,00
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		26.000,00
<b>Secretaria de Controle Interno</b>			
2016.041240422.085	3.1.90.11-01		13.000,00
2016.092711152.007	3.1.90.13-01		3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>54.000,00</b>	<b>54.000,00</b>

**PORTARIA Nº 325 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando nº 016/2020, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **WESLEI QUINTAS RIBEIRO**, matrícula 3.456, portador da CNH 06843097520, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

Mitsubishi L200- placa KNZ 3089

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de novembro de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito